



PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO 000025/2026
EMIÇÃO: 06/08/2026
SECRETARIA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TIPO DO PEDIDO: PARA FORMAÇÃO DE LICITAÇÃO
USUÁRIO EMISSOR: WILLIAM NARCEU LUNKES DUARTE

Objetivo do pedido

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ACESSO A INTERNET E PONTOS DE ACESSO WI-FI EM ÁREAS PÚBLICAS DA CIDADE.

Lote/Item	Unid	Quantidade	Qtd min.	Produto / Descrição
000/001	MES	60,000000000000	0,00	00009689 - SERVIÇO DE ACESSO A INTERNET

Descrição adicional:

1 UNIDADE - Fornecimento de Link dedicado de internet com velocidade de 1GB de download e upload, full duplex em fibra óptica, com no mínimo 5 (cinco) IP fixo (IP Válido, IP público externo), com CIR de 99% (disponibilidade e garantia de banda), com fornecimento e instalação dos equipamentos necessários com implantação e configuração.

26 UNIDADES - Fornecimento de link de Intranet dedicado com Velocidades de 30, 200 e 300 Mbps de download e upload no formato LAN to LAN devidamente segura, isolada fisicamente ou através de uma VLAN; em formato bridge entre todas os pontos conectados.

TERMO DE REFERENCIA:

DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de telecomunicações de alta qualidade, para fornecimento, instalação, operação e manutenção de rede de Internet e Intranet via conexão 100% em fibra óptica, interligação de dados, voz e imagem, acesso internet. conforme necessidades da Administração Pública do Município de Roque Gonzales - RS,

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Essa contratação está fundamenta pelo Estudo Técnico Preliminar e pelo artigos das Lei 14.133/2021:

Das definições:

Art 6º XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;

XLV - sistema de registro de preços: conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos a prestação de serviços, a obras e a aquisição e locação de bens para contratações futuras;

Das modalidades de licitação:

Art 28, inc I- pregão

Art 29 - A concorrência e o pregão seguem o rito procedimental comum a que se refere o art. 17 desta Lei, adotando-se o pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A presente contratação tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de telecomunicações, com fornecimento, instalação, operação e manutenção de infraestrutura de rede de Internet e Intranet baseada em fibra óptica, garantindo alta performance, confiabilidade e disponibilidade. A solução deverá contemplar a interligação de dados, voz e imagem entre os órgãos e unidades administrativas do Município de Roque Gonzales - RS, permitindo comunicação eficiente e segura para atendimento das necessidades da Administração Pública.

Os serviços incluirão, mas não se limitarão a:

1. Fornecimento e instalação de rede de fibra óptica: implantação de cabeamento estruturado, equipamentos ativos e



passivos, pontos de acesso e demais componentes necessários à operacionalização da rede.

2. Operação e manutenção da rede: monitoramento contínuo da rede, suporte técnico, correção de falhas e manutenção preventiva e corretiva, garantindo alta disponibilidade e desempenho.
3. Acesso à Internet e Intranet corporativa: fornecimento de conexão de alta velocidade, estável e segura, compatível com as demandas de tráfego de dados da Administração Pública, incluindo redundância e mecanismos de contingência para minimizar indisponibilidades.

O objetivo da contratação é garantir à Administração Pública do Município de Roque Gonzales uma infraestrutura tecnológica robusta, confiável e de alta qualidade, capaz de atender de forma eficiente às demandas atuais e futuras de comunicação, conectividade e gestão de informações.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos técnicos para os serviços estão listados a seguir:

1. Locação da infraestrutura de comunicação para interligação das Unidades Deverá ser fornecida infraestrutura de comunicação de fibra óptica possibilitando a conexão dedicada entre as unidades listadas abaixo com a SEDE (Concentrador), situada à Rua PADRE ANCHIETA, 221.

- Prefeitura Municipal
- ESF1
- ESF3
- Casa de Cultura
- Emei Menino Jesus
- Escola Santo Antônio de Pádua
- Secretaria de Obras
- Secretaria Assistência Social
- Subprefeitura Dona Otília
- Escola Martin Luther
- Conselho Tutelar
- Anexo
- Escola Nossa Senhora da Saúde
- Subprefeitura Rincão Vermelho
- ESF Rincão Vermelho
- Brigada Militar
- 14º Bat. Brigada Militar São Luiz Gonzaga
- Pórtico
- Rotula Praça
- Rotula Santo Antônio
- Quadra de Esportes Santo Antônio
- Saída para Laranjeira



- Saída para Poço Preto
- Prainha 01
- Prainha 02
- Prainha
- Praça Municipal

1.1. A infraestrutura à ser disponibilizada deverá suportar as seguintes tecnologias embarcadas:

- a) Tecnologia de transmissão MPLS (Multi Protocol Label Switching), conforme RFC 3031.
- b) Utilização de redes privadas virtuais (VPN - Virtual Private Networks) sobre a tecnologia MPLS, de acordo com a RFC 2547.
- c) A infraestrutura disponibilizada deverá permitir a topologia multiponto (comunicação entre as redes locais diretamente entre elas) ou em estrela (onde todo tráfego entre as diversas redes locais dependem de roteamento por meio de uma rede central).

1.2. Qualidade de Serviço (QoS – Quality of Service)

- a) A rede de dados deverá suportar QoS a fim de garantir um tratamento diferenciado para o tráfego de cada classe de serviço que operar sobre a rede:
- b) QoS sobre MPLS/VPN deverá estar de acordo com as RFCs 3270 e 2983.
- c) Priorização das classes de serviço (CoS - Classes of Service) críticas sensíveis à latência, de forma a otimizar o uso da rede, em caso de congestionamentos.
- d) A classificação das diferentes CoS deverá seguir os padrões das RFCs 2474 e 2475 (Diffserv), contendo 4 mecanismos básicos de diferenciação de tráfego: Classificação, Marcação, Policiamento e Filas.

1.3. Classes de Serviço (CoS – Classes of Service):

A infraestrutura de rede deverá ser compatível com:

- a) RFC 2597 e 2598, diferentes CoS serão definidas, possibilitando a diferenciação entre o tráfego, para a implementação de QoS.
- b) Prioridades e níveis de serviços, os diferentes tipos de tráfego da rede serão classificados em no mínimo 4 (quatro) CoS:

Multimídia: aplicações sensíveis à retardo (delay) e variações de retardo (jitter), exigindo priorização de tráfego.

Voz: aplicações críticas para a Prefeitura, exigindo entrega garantida, latência mínima e tratamento prioritário.

Dados Prioritários: aplicações com grande volume de dados importantes, porém sem a necessidade de um tempo de resposta reduzido. Embora possam representar conteúdo importante, essas aplicações podem esperar por disponibilidade de recursos da rede, em horários com menor volume de transações, para serem efetuadas.

Dados: todo tráfego não atribuído às três classes anteriores, sua finalidade é permitir uma alocação menor de recursos para os tráfegos não previstos ou ainda não identificados como tráfegos prioritários ou críticos. É preciso garantir que tal tráfego possa fluir se houver recursos disponíveis na rede, sem afetar negativamente as demais classes.

1.4. Conexão das unidades e pontos da prefeitura na infraestrutura de comunicação:



ROQUE GONZALES
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO



- a) Deverá ser fornecida infraestrutura de rede que permita a conexão das redes locais das unidades e pontos de serviço da Prefeitura, interligando o equipamento roteador da rede local a uma porta de entrada exclusiva na infraestrutura de rede da contratada.
- b) Cada local conectado à infraestrutura deverá receber uma identificação única, a ser utilizada tanto pela Prefeitura como pela Contratada.
- c) A nomenclatura a ser utilizada na identificação de cada local deverá refletir a respectiva unidade, a ser definida em conjunto pela Prefeitura e pela Contratada.
- d) A infraestrutura para interligação das unidades listadas em 1 DEVERÁ ser através de FIBRA ÓPTICA.
- e) A infraestrutura de comunicação à ser fornecida no ponto CONCENTRADOR (sede da prefeitura) deverá ser disponibilizada exclusivamente por fibra óptica.
- f) A capacidade da infraestrutura fornecida no CONCENTRADOR (sede da prefeitura) deverá ter a capacidade total de banda da soma de todas as unidades a serem atendidas por fibra óptica.
- g) A infraestrutura de comunicação deverá ser fornecida dentro do ponto CONCENTRADOR, diretamente em fibra (1000Base-X) ou RJ45 (1000 Base-T), ou ainda seus equivalentes para 10 gigabits.
- h) É responsabilidade da Contratada toda a infraestrutura necessária para a comunicação entre o CONCENTRADOR e as unidades, com exceção do fornecimento de energia elétrica para alimentação dos equipamentos nas dependências das unidades e de climatização para as salas de equipamentos.
- i) É responsabilidade da Contratada disponibilizar a infraestrutura locada (inclusive cabos e equipamentos) todos padronizados e com identificação, em cada local da Prefeitura.
- j) Não é responsabilidade da Contratada o fornecimento do rack para instalação dos equipamentos nem a instalação de cabeamento e configuração de equipamentos da rede local, incluindo a conexão entre os computadores, impressoras e servidores do local.

1.5. Características dos Roteadores à serem fornecidos:

- a) Os roteadores deverão ser todos da mesma marca e fabricante e deverão atender às especificações definidas neste Termo de Referência.
- b) A versão do sistema operacional de cada roteador deverá ser a mais atual que esteja disponível, a partir da data de publicação do edital e que suporte todas as características especificadas neste Termo de Referência.
- c) Cada roteador deverá ser fornecido com todos os acessórios e programas necessários à sua instalação, operação e monitoração inclusive com licenças as quais forem necessárias.
- d) Todos os equipamentos deverão suportar o respectivo tráfego da banda completamente ocupada, sem degradação do desempenho e do QoS.
- e) A configuração de memória DRAM, memória Flash e CPU, de forma qualitativa e quantitativa, deverão ser compatíveis com as características descritas neste Termo de Referência para todos os roteadores.
- f) Cada roteador deverá suportar todo tráfego com a banda completamente ocupada sem exceder 70% (setenta por cento) de utilização de CPU e memória durante a utilização normal do circuito.
- g) Caberá à Contratada substituir qualquer roteador sempre que forem excedidos os limites de 85% (oitenta e cinco por cento) de utilização de CPU ou memória.
- h) A substituição ocorrerá mediante prévio acordo com a Prefeitura e sem qualquer ônus.
- i) Os roteadores deverão ter as seguintes características técnicas:



- Suportar o padrão IEEE 802.1p.
- Possuir porta LAN com detecção automática de velocidade e suporte aos padrões 802.3, 802.3u, 802.3q, 802.1d e 802.1q.
- Suportar a aplicação de QoS para tráfego de dados e multimídia (incluindo voz e vídeo), de forma a garantir a prioridade na transmissão de determinadas aplicações.
- Suportar a configuração de métodos de priorização de tráfego por tipo de protocolo, por endereçamento IP e por serviços da pilha TCP/IP.
- Suportar a implementação de listas de acesso (ACLs).
- Suportar protocolo de gerenciamento SNMP nas versões 2 ou 3 e a especificação MIB-II, implementados em conformidade com as RFCs 1157, 1213 e 2570, respectivamente.
- Suportar as MIBs para QoS, permitindo a monitoração de parâmetros de QoS.
- Possuir capacidade de geração de logs.
- Possibilitar configuração remota segura.
- Implementar cliente NTP (Network Time Protocol), conforme RFC 1305 ou SNTP (Simple Network Time Protocol), conforme RFC 2030.
- Possuir interface para fins de gerenciamento local.
- Trabalhar com tensões de entrada de 110 VCA e 220 VCA, com detecção automática de tensão.
- O roteador do ponto CONCENTRADOR deverá implementar o protocolo OSPF v2 (RFC 2328).
- Os demais roteadores deverão possuir no mínimo 02 (duas) interfaces Gigabit Ethernet 10/100/1000 Mbps, com conector RJ-45 para conexão LAN e para WAN.
- Os roteadores das unidades e pontos de serviços deverão ter desempenho de roteamento de 70.000 pps (packets per second) ou superior, com exceção do roteador do ponto CONCENTRADOR, que deverá ter capacidade de roteamento de 300.000 pps (packets per second) ou superior.

1.6. Indicadores de Nível de Serviço / SLA:

a) A infraestrutura locada deverá ser capaz de possibilitar a comunicação com os seguintes indicadores de acordo com os requisitos mínimos abaixo:

LAT – Latência (oneway): do CONCENTRADOR até cada PONTO DE COMUNICAÇÃO, medida através da ferramenta Ping considerando o tempo de ida e volta de um pacote.

O cálculo será feito através da fórmula: $LAT = TR/2$, onde: TR é o tempo de resposta fornecido por ferramenta que meça o tempo de ida e retorno de pacote ICMP de 64 bytes de tamanho.

PPct – Perda de pacotes: medida em percentual tomando como referência o volume total de pacotes entre um enlace fim a fim, entre interface LAN na origem até a interface LAN do destino.

A perda será calculada por: $PPct = [(Npcts_Origem - Npcts_destino) / Npcts_origem] * 100$, onde: Npcts_Origem é o número de pacotes enviados e Npcts_Destino é o número de pacotes no destino.

Sempre que constatado que os Indicadores Técnicos estão fora dos parâmetros definidos, o circuito em questão será considerado:

- Infraestrutura Parcialmente indisponível quando:

a) o percentual de perda de pacotes for igual ou superior a 2% (dois por cento), para cada período de 5 minutos de medição.



b) a latência for excedida a 10 ms (dez milissegundos), para cada período de 5 minutos de medição.

- Infraestrutura Totalmente indisponível quando:

a) o percentual de perda de pacotes for igual ou superior a 5% (cinco por cento), para cada período de 5 minutos de medição.

b) a latência for excedida a 20 ms (milissegundos), para cada período de 5 minutos de medição.

c) Em caso do congestionamento no link causado por excesso de tráfego, os períodos em que ocorreu o congestionamento serão desconsiderados.

d) Caso sejam constatadas as ocorrências simultâneas dos eventos a penalidade será aplicada uma única vez.

2.. Acesso Internet

2.1. Link de Acesso Internet em Fibra Óptica

Fornecimento, em fibra óptica, de link de Acesso Internet na SEDE da Prefeitura de ROQUE GONZALES com objetivo de conectar a rede interna do município a rede mundial de computadores, com as seguintes características:

a) Garantia de 100% (cem por cento) da velocidade contratada para download e Upload

b) A banda deverá ser bidirecional (full-duplex)

c) Fornecer endereçamento IP válido e fixo através de bloco IPv4 /29 (8 endereços)

d) Fornecer a configuração de DNS Reverso

e) Entregar o link já roteado em formato Ethernet

f) Os índices de latência e perdas de pacotes deverão ser de no máximo o especificado a seguir, salvo momentos em que o link esteja com a utilização de 100% da banda contratada (saturado), período em que os índices não serão considerados para fins de penalização.

g) Latência (milissegundos): consiste no tempo médio de trânsito (ida e volta - roundtrip) de um pacote de 64 bytes entre dois pontos. Esta não deverá ultrapassar 50ms para o Ponto de Troca de Tráfego (PTT) mais próximo (vide <http://ptt.br>).

h) Perda de Pacotes (%): consiste na taxa de falha na transmissão de pacotes IP entre dois pontos. Esta não deve ultrapassar 2% (dois por cento) de perda para o para o Ponto de Troca de Tráfego (PTT) mais próximo (vide <http://ptt.br>).

i) Para evitar fatores externos que podem influenciar os resultados do teste de velocidade, somente uma máquina deverá estar ligada diretamente ao modem/roteador do fornecedor do link, através de um cabo de rede (não será utilizada rede sem fios), certificando-se que a mesma não esteja executando programas que ocupem a rede, CPU e memória.

j) A ferramenta utilizada para aferição dos testes de velocidade será o SIMET (Sistema de Medição de Tráfego Internet), disponível na Web no endereço: <http://simet.nic.br>.

k) No fornecimento do link de acesso a Internet, manter a inexistência de qualquer tipo de bloqueio na comunicação. Permitindo assim a implementação de serviços, como videoconferência, VoIP, VPN, etc

2. QUANTIFICAÇÃO

2.1. Acesso a Internet e Interligação de Unidades em Fibra Óptica Locação da infraestrutura de comunicação para interligação das Unidades

item	Descrição do item	Quantidade
	Fornecimento de Link dedicado de internet com velocidade de 1Gb de download e upload, full	



01	duplex em fibra óptica, com no mínimo 5 (cinco) IP fixo (IP Válido, IP público externo), com CIR de 99% (disponibilidade e garantia de banda), com fornecimento e instalação dos equipamentos necessários com implantação e configuração.	01
02	Fornecimento de link de Intranet dedicado com Velocidades de 30, 200, 300 Mbps de download e upload no formato LAN to LAN devidamente segura, isolada fisicamente ou através de uma VLAN; em formato bridge entre todas os pontos conectados.	26

3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PARA HABILITAÇÃO

3.1. Atestado(s) de capacidade técnica em nome da licitante

Fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a prestação satisfatória de serviços compatíveis em características e quantidades com o objeto desta licitação.

O(s) atestado(s) de capacidade técnica deverá(ão) conter, no mínimo, as informações que a empresa inscrita no CNPJ e estabelecida em endereço a ser relatado, prestou os serviços exigidos em termos de capacidade técnica e que demonstra capacidade técnica adequada, cumprindo a contento os termos sem desabono até a data da emissão do Atestado. Tudo com as devidas assinaturas dos responsáveis legais do emissor. O atestado poderá ser objeto de diligência por parte da comissão de licitações ou da equipe técnica, com vistas a dirimir dúvidas em relação ao tipo de serviço prestado.

A Certidão de Acervo Técnico com Atestado – CAT-A, é o documento que certifica que o profissional realizou determinada atividade técnica, devidamente formalizada em Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) e comprovada por meio de um atestado técnico fornecido somente por contratante pessoa jurídica.

3.2. Declaração de ciência dos requisitos e exigências

Declaração da licitante constando ciência dos requisitos e exigências descritos no presente Termo de Referência e que atende a todos os itens especificados no edital;

3.3. Comprovante de aptidão

a) Apresentar comprovante de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto, outorgada pelo poder concedente (ANATEL), tais como Certificado para exploração de SCM (Serviço de Comunicação Multimídia), emitidos pela ANATEL;

3.4. Profissional responsável

Certidão de Registro Profissional emitido pelo CREA ou Conselho Profissional competente ou por estes vistada, do profissional (Engenheiro Eletricista ou Engenheiro/Técnico em Telecomunicações) designado para ser o responsável pelo serviço, devendo comprovar seu vínculo com a empresa da seguinte forma:

a) em se tratando de sócio(s) da empresa, por intermédio da apresentação do contrato social ou documento equivalente;

b) no caso de empregado(s), mediante cópia da(s) Carteira(s) de Trabalho devidamente registrada(s);

c) no caso de contrato de prestação de serviços, mediante cópia do contrato com firma reconhecida ou registro no órgão competente.



3.5. Backbone de rede

a) Apresentar comprovação de backbone Internet próprio com saídas nacionais ou internacionais com pelo menos 1 (um) Gbps (gigabit por segundo) de capacidade.

3.6. Autonomous System e Ponto de Troca de Tráfego

a) Apresentar comprovação de que a licitante é AS (Autonomous System);

b) Apresentar comprovação de que a licitante participa de pelo menos 2 (dois) Pontos de Troca de Tráfego (PTT) no Brasil.

4. CARACTERÍSTICAS DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

a) Não poderão ser definidos pontos de concentração dos serviços que possam estabelecer estrangulamento das capacidades;

b) Os serviços prestados nos locais especificados inicialmente poderão sofrer alteração de endereço de acordo com a necessidade da Administração Pública no decorrer do período contratado.

c) É de responsabilidade da Contratada o fornecimento de todos os equipamentos e meios necessários para promover os serviços a serem disponibilizados completamente operacionais e com o custo já incluso no valor mensal a ser pago pela Prefeitura.

d) Cabe à contratada a instalação, configuração e manutenção/substituição dos equipamentos necessários para a operacionalização dos serviços.

e) Os serviços deverão estar disponíveis para operação durante as 24 (vinte e quatro) horas por dia, todos os dias do ano, com disponibilidade mínima de 99,00% (noventa e nove por cento) ao mês.

f) A Contratada deverá fornecer um software em português, devidamente licenciado, para monitoramento gráfico do tráfego de cada conexão em tempo real contendo relatórios referentes à sua utilização de cada circuito de dados e Internet.

g) Todos os circuitos de comunicação de dados e Internet deverão ser disponibilizados prevendo a possibilidade de expansão futura da velocidade de transmissão, para pelo menos o dobro da velocidade inicial contratada, não tendo assim limitações físicas para tal situação.

h) Fornecer em regime de locação/comodato, todos os equipamentos necessários para o funcionamento dos serviços contratados, incluindo todos os custos referentes a atualizações tecnológicas, substituição de equipamentos e suporte técnico.

i) A contratada deverá comparecer através de seu representante em todas as reuniões e outras atividades de coordenação, planejamento, acompanhamento e avaliação que venham a ser convocadas previamente pela Prefeitura.

j) A contratada deverá realizar a instalação e configuração de todos os serviços on-site (nas dependências da Prefeitura) com técnicos qualificados.

k) A Contratada deverá prestar treinamento para a área de tecnologia (Departamento de Informática) da Prefeitura e os funcionários por ela indicados, de forma a habilitá-los ao pleno uso e gerência dos serviços contratados.

l) Deverão estar inclusos a garantia e atualizações dos softwares necessários para os serviços prestados durante a vigência do contrato.

m) O prazo para a ativação de todos os serviços será de até 60 (sessenta) dias, contados a partir da assinatura do contrato.

4.1. ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇOS

A contratada deverá respeitar o seguinte ANS (ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇOS):



ROQUE GONZALES
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO



4.1.1. Prazos de atendimento para solicitações Os prazos de atendimento para solicitações dos serviços prestados, conforme tabela abaixo:

Segue a tabela organizada com linhas e colunas, em formato mais adequado para inserir em Termo de Referência/Contrato:

Situação	Escopo de atuação de atendimento		
	Global (1)	Local (2)	Específico (3)
Resolução de Problemas – Parado	4 horas	8 horas	12 horas
Resolução de Problemas – Prejudicado	8 horas	12 horas	16 horas
Dúvidas e Informações	1 dia	1 dia	N/A
Ativação/Ampliação	1 dia	10 dias	5 dias
Desativação	5 dias	N/A	N/A
Troca de Endereço	10 dias	20 dias	10 dias
Alteração de Configurações	5 dias	5 dias	5 dias
Outras demandas	2 dias	2 dias	5 dias

Observações:

(*) Todos os tempos de atendimento são considerados em **dias ou horas úteis**.

(1) Escopo Global:

É a demanda que impacta determinado serviço envolvendo **todas as unidades e usuários da Prefeitura**.

(2) Escopo Local:

É a demanda que impacta determinado serviço envolvendo **uma determinada unidade ou ponto de comunicação**, tais como: secretaria, departamento, posto de atendimento, escola, entre outros.

(3) Escopo Específico:

É a demanda que impacta determinado serviço envolvendo **apenas um usuário ou colaborador específico**.

4.1.2. Penalidades

4.1.2.1. Em caso de descumprimento do índice de disponibilidade (em especial a Infraestrutura para Comunicação e Acesso Internet) estipulado na letra (E) do item 7, será descontado da fatura mensal, o valor proporcional a 3 (três) vezes a diferença entre a disponibilidade mínima contratada (99,00%) e a disponibilidade medida no mês. O desconto será calculado sobre o valor mensal do respectivo serviço (Ex: Se a disponibilidade medida for de 95%, a diferença será de 4% e o desconto de 12% do respectivo serviço).

4.1.2.2. Para cada solicitação de atendimento referida no quadro do item 7.1.1. que não for atendida no prazo, será descontado o equivalente a 5% (cinco por cento) do valor mensal do respectivo serviço.

4.1.2.3. O desconto máximo não poderá ultrapassar o valor integral de cada serviço penalizado.

4.1.2.4. Em caso de descumprimento da letra (m) do item 6, referente ao cronograma de ativação dos serviços, a penalidade será de 1% por dia de atraso sobre o valor mensal do respectivo serviço não instalado. Para atrasos superiores a 90 dias caracterizará a inexecução de objeto, sujeito as demais penalidades previstas em lei.

4.1.3. Paineis de transparência dos serviços A contratada deverá fornecer painéis de transparência dos serviços prestados, contendo todos os indicadores solicitados neste documento.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- Não poderão ser definidos pontos de concentração dos serviços que possam estabelecer estrangulamento das capacidades;
- Os serviços prestados nos locais especificados inicialmente poderão sofrer alteração de endereço de acordo com a necessidade da Administração Pública no decorrer do período contratado.
- É de responsabilidade da Contratada o fornecimento de todos os equipamentos e meios necessários para promover os



ROQUE GONZALES
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO



serviços a serem disponibilizados completamente operacionais e com o custo já incluso no valor mensal a ser pago pela Prefeitura.

d) Cabe à contratada a instalação, configuração e manutenção/substituição dos equipamentos necessários para a operacionalização dos serviços.

e) Os serviços deverão estar disponíveis para operação durante as 24 (vinte e quatro) horas por dia, todos os dias do ano, com disponibilidade mínima de 99,00% (noventa e nove por cento) ao mês.

f) A Contratada deverá fornecer um software em português, devidamente licenciado, para monitoramento gráfico do tráfego de cada conexão em tempo real contendo relatórios referentes à sua utilização de cada circuito de dados e Internet.

g) Todos os circuitos de comunicação de dados e Internet deverão ser disponibilizados prevendo a possibilidade de expansão futura da velocidade de transmissão, para pelo menos o dobro da velocidade inicial contratada, não tendo assim limitações físicas para tal situação.

h) Fornecer em regime de locação/comodato, todos os equipamentos necessários para o funcionamento dos serviços contratados, incluindo todos os custos referentes a atualizações tecnológicas, substituição de equipamentos e suporte técnico.

i) A contratada deverá comparecer através de seu representante em todas as reuniões e outras atividades de coordenação, planejamento, acompanhamento e avaliação que venham a ser convocadas previamente pela Prefeitura.

j) A contratada deverá realizar a instalação e configuração de todos os serviços on-site (nas dependências da Prefeitura) com técnicos qualificados.

k) A Contratada deverá prestar treinamento para a área de tecnologia (Departamento de Informática) da Prefeitura e os funcionários por ela indicados, de forma a habilitá-los ao pleno uso e gerência dos serviços contratados.

l) Deverão estar inclusos a garantia e atualizações dos softwares necessários para os serviços prestados durante a vigência do contrato.

m) O prazo para a ativação de todos os serviços será de até 60 (sessenta) dias, contados a partir da assinatura do contrato.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3341/2024 que "Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Roque Gonzales/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

A forma de pagamento no Município de Roque Gonzales é por empenho de despesa. A efetividade do pagamento será por meio de crédito em conta corrente da Contratada em até 10 dias úteis após apresentação da nota fiscal de serviço realizado no mês anterior, devidamente assinada por responsável pelo recebimento ou secretário da pasta, refletindo sua ciência e autorizando o pagamento

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, a contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço global por lote, conforme artigos 6º, XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei nº 14.133/2021.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 975.147,60 (novecentos e setenta e cinco mil cento e quarenta e sete reais e sessenta centavos)**. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 3336/2024, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Roque Gonzales RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

item	Descrição do Item			



ROQUE GONZALES
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO



01	Serviço de acesso a Internet	Quantidade	valor Unitário	Valor Total Mensal
a	Fornecimento de Link dedicado de internet com velocidade de 1GB de download e upload, full duplex em fibra óptica, com no mínimo 5 (cinco) IP fixo (IP Válido, IP público externo), com CIR de 99% (disponibilidade e garantia de banda), com fornecimento e instalação dos equipamentos necessários com implantação e configuração.	01	RS 5.463,33	R\$ 5.463,33
b	Fornecimento de link de Intranet dedicado com Velocidades de 30, 200 e 300 Mbps de download e upload no formato LAN to LAN devidamente segura, isolada fisicamente ou através de uma VLAN; em formato bridge entre todas os pontos conectados.	26	R\$ 414,97	R\$ 10.789,13

Observações da tabela

*O valor Global mensal do item 1 se dará através das somas dos itens a, b e deverá estar indicado na proposta, sendo este o valor a ser considerado para definição da licitante vencedora do item 1

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá das seguintes dotações orçamentárias:

3390 4000 0301 2007 3390 4000 0702 2075 3390 4000 0702 2086 3390 4000 1001 2095 3390 4000 0501 2014

3390 4000 0502 2020 3390 4000 0604 2062 3390 4000 0601 2028 3390 4000 0601 2025 3390 4000 0701 2070

SECRETARIA REQUISITANTE	DEPARTAMENTO DE COMPRAS () Com Licitação () Com Dispensa Base Legal:_____	CONTABILIDADE / FAZENDA Confirmo saldo na(s) dotação(ões) informada(s)
_____ SECRETÁRIO(A)	_____ ASSINATURA	_____ ASSINATURA

Autorizo a compra/serviço, FERNANDO MATTES MACHRY , Prefeito(a) Municipal. _____

06/08/2026 ÀS 15:21:22 PEDIDO AUTORIZADO POR GEISE PAULI MALLMANN SCHEEREN; OBSERVAÇÃO: NÃO INFORMADA